



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 172/11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.30.00 - 513	Fonte 01 - próprio	
Material de consumo		45.000,00
04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.39.00 - 516	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.33.00 - 536	Fonte 01 - próprio	
Passagem e despesas com locomoção		1.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.36.00 - 506	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		20.000,00
04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 4.4.90.52.00 - 509	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		15.000,00
04.01.01 - 13.392.0065.2076 - 4.4.90.52.00 - 526	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		20.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 537	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		30.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 4.4.90.52.00 - 542	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		10.000,00
04.01.01 - 12.363.0079.2078 - 3.3.90.36.00 - 548	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
TOTAL		96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Cairacá - Edição 950